

## **COMISSÃO**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.174, DE 2023**

Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023:

“Art. \_\_\_\_ A infraestrutura da educação básica, implantada pelo Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, atenderá às necessidades de alunos e professores em relação ao uso de equipamentos eletrônicos e recursos de tecnologia da informação e comunicação”.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A utilização massiva da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na educação é um dos objetivos buscados pelos educadores do nosso século. As escolas precisam estar conectadas com as transformações digitais da sociedade, para que possam oferecer, aos seus estudantes, um ensino de excelência, que atenda às necessidades da modernidade.

A escola precisa colaborar na implementação de uma nova forma de construir o conhecimento por meio dessas tecnologias. Uma excelente maneira seria a criação de ambientes virtuais de aprendizagem — na educação à distância, no ensino híbrido ou em sala de aula. Nesse formato, é



possível organizar dinâmicas de grupo nas quais o professor e os estudantes interagem virtualmente na atividade pedagógica<sup>1</sup>.

A grande vantagem de aplicar as TICs é que as aulas se tornam mais atrativas e despertam o interesse dos estudantes. Além disso, eles aprendem a buscar o conhecimento por si próprios na *internet*, o que fortalece a autonomia.

Podemos citar como exemplos os seguintes recursos pedagógicos pertencentes a essa categoria: redes sociais, *Google Classroom*, YouTube, jogos e simuladores virtuais, banco de dados e bibliotecas digitais, linguagens básicas de programação, realidade virtual.

Naturalmente, o emprego da Tecnologia da Informação e Comunicação na educação pública requer a adoção de algumas providências por parte do Estado, como a contratação de profissionais especializados nesse segmento; a construção de laboratórios; a aquisição de computadores e softwares pedagógicos; o treinamento de professores; a contratação de *internet* de alta velocidade no ambiente escolar etc.

Nesse sentido, em atenção a esse cenário, apresentamos a emenda em epígrafe, que busca aprimorar a MP nº 1.174, de 2023, para nela incluir dispositivo prevendo que a infraestrutura da educação básica, implantada pelo Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, atenderá às necessidades de alunos e professores em relação ao uso de equipamentos eletrônicos e recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Convictos do acerto de nossa emenda, contamos com o apoio dos nobres Pares, no sentido de que seja aprovada.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

REPRESENTAÇÃO DA REDE SUSTENTABILIDADE

2023-7534

1 <https://escoladainteligencia.com.br/blog/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-na-educacao/>. Acesso em 19/5/2023.



\* C D 2 3 1 7 9 7 1 6 0 4 0 0 \*